



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 17 de abril de 2017.

INSTRUÇÃO Nº 437, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Manejo do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul, considerando o Roteiro Metodológico para elaboração de Plano de Manejo, publicado pela Instrução nº 117, de 27 de junho de 2014 e a proposta do GT da recategorização.

Parágrafo único: O Plano de Manejo é o principal instrumento de planejamento e gestão ambiental de Unidades de Conservação que empregando técnicas de planejamento, determinam o zoneamento e as diretrizes de utilização para cada zona e o manejo dos recursos naturais da unidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Manejo deverá contemplar os estudos apresentados pelo IPOEMA (Plano Socioambiental do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul), no ano de 2009.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores do IBRAM e membros da Sociedade Civil Organizada.

§1. Representantes do IBRAM: ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, matrícula 198.303-2; BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; DANIELLE VIERA LOPES, matrícula 215.811-6;

§2. Representantes voluntários da Sociedade Civil Organizada: CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO, Conselho Comunitário da Asa Sul; LUIZ FERNANDO FERREIRA, IESB; MARIA DO CARMO BARÊA COUTINHO FERREIRA, Bioma Consultoria Ambiental; ROBERTA MARIA COSTA E LIMA, IESB; MARIANA RODRIGUES CAVALCANTE, Instituto Mosaico Ambiental – IMA.

Parágrafo único: Poderão compor o GT, mediante formalização e designação de atribuições junto à Coordenação do trabalho, representantes da Sociedade Civil Organizada, desde que tenham como objetivo a conservação da biodiversidade e atuação direta no Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul.

Art. 4º CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO realizará a coordenação geral do Plano de Manejo, ANA PAULA ABREU DE ANDRADE realizará coordenação técnica e BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, realizará a coordenação operacional.

Art 5º O prazo para a conclusão do Plano de Manejo do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul é de seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS